

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 1249/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, promulgada em 03 de julho de 2020, que adiou os prazos para realização das eleições municipais do ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor IPC DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, Matrícula nº 5204810, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de São Félix do Xingu/PA, nas eleições de 2020, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/448707;

CONSIDERANDO ainda, as Manifestações Jurídicas nº 1272/2020 e nº 1459/2020, ambas exaradas pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, Matrícula nº 5204810, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 571105

**PORTARIA Nº 1252/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, promulgada em 03 de julho de 2020, que adiou os prazos para realização das eleições municipais do ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor MPC LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTO, Matrícula nº 5453119, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Rio Maria/PA, nas eleições de 2020, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/388340;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1422/2020-CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor MPC LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTO, Matrícula nº 5453119, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 571114

PORTARIA Nº 1253/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 13 de Agosto de 2020 Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, promulgada em 03 de julho de 2020, que adiou os prazos para realização das eleições municipais do ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro; CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor IPC RAIMUNDO NONATO SOUSA VASCONCELOS, Matrícula nº 5853338, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Barcarena/PA, nas eleições de 2020, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/437979;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1431/2020-CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC RAIMUNDO NONATO SOUSA VASCONCELOS, Matrícula nº 5853338, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 571115

**PORTARIA Nº 1256/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, promulgada em 03 de julho de 2020, que adiou os prazos para realização das eleições municipais do ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro; CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor MPC LUIZ ANTONIO DO SOCORRO CEZAR DA SILVA, Matrícula nº 5453127, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Curuçá/PA, nas eleições de 2020, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/403869;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1299/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor MPC LUIZ ANTONIO DO SOCORRO CEZAR DA SILVA, Matrícula nº 5453127, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 571125